



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

GESTÃO E GOVERNO

Implantar o programa “Ribas 100% Digital”, com integração completa dos processos administrativos.

Implantar o programa “Ribas 100% Digital”, com integração completa dos processos administrativos. Execução: A ação consiste na criação de um “Centro de Digitalização” e Arquivo Geral para digitalizar o acervo histórico e corrente com objetivo de implantar plataforma digital unificada para gestão de processos administrativos, contratos, licitações, folha e atendimento ao servidor com tramitação geral 100% digital. A ação contempla a eliminação total do uso de papel, capacitação de servidores, implantação de certificação digital e ferramentas necessárias.

Atualizar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração com valorização funcional.

Atualizar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração com valorização e otimização da progressão funcional. Execução: Revisar o Plano de Cargos e Carreiras vigente, criando novos critérios de progressão, faixas salariais e políticas de estímulo à qualificação. O processo será conduzido com estudos técnicos e participação dos sindicatos, assegurando viabilidade financeira e motivação funcional.

Criar o Clube de Descontos do Servidor com parcerias locais.

Criar o Clube de Descontos do Servidor com parcerias locais.1 Execução: Firmar convênios com estabelecimentos comerciais para concessão de benefícios aos servidores municipais sem impacto fiscal. A ação também fortalece a economia local e contribui para o bem-estar do funcionalismo.

Estabelecer Parcerias com Universidades para Bolsas de Pós-Graduação a Servidores

Celebrar convênios com universidades públicas e privadas, com o objetivo de ofertar bolsas de estudo integrais ou parciais para cursos de pós-graduação lato sensu voltados às áreas técnicas da administração pública. A proposta visa ampliar o nível de especialização do quadro funcional, estimulando a qualificação permanente dos servidores em áreas como finanças públicas, planejamento governamental, gestão de políticas públicas, direito administrativo, tecnologia da informação aplicada ao setor público, entre outras. Será editado ato normativo municipal regulamentando os critérios de acesso às bolsas, como: tempo de serviço, área de atuação, pertinência do curso à função exercida, avaliação de desempenho e contrapartida institucional. O processo de seleção será transparente e baseado em mérito, com acompanhamento da controladoria e da comissão de gestão de pessoas.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Revitalizar e modernizar o prédio da Prefeitura com foco em acessibilidade e funcionalidade.

Revitalizar e modernizar o prédio da Prefeitura com foco em acessibilidade e funcionalidade.1 Execução: Executar reforma estrutural no Paço Municipal, incluindo climatização, iluminação, acessibilidade, espaços de atendimento humanizado, readequação de salas e melhorias na recepção, garantindo ambiente digno para os servidores e para a população.

Criação e Estruturação da Guarda Municipal

Estabelecer diretrizes para a implantação de sistema informatizado de credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito municipal, denominado Programa Credencia Ribas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando à modernização, padronização e ampliação da transparência dos procedimentos de contratação pública, mediante adoção de software específico para gestão de credenciamentos, com integração aos sistemas administrativos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, contemplando a capacitação dos servidores envolvidos, a regulamentação por ato normativo.

Implantação do Sistema Municipal de Credenciamento: “Programa Credencia Ribas”

Estabelecer diretrizes para a implantação do Programa Credencia Ribas, destinado à implementação de sistema informatizado de credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com vistas à modernização, padronização e ampliação da transparência dos procedimentos de contratação pública, mediante adoção de solução tecnológica integrada para gestão de credenciamentos e formação de banco de dados unificado de fornecedores, com interoperabilidade entre os sistemas administrativos municipais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, contemplando a capacitação contínua dos servidores envolvidos, a regulamentação por ato normativo próprio, a operacionalização por meio de chamamento público permanente e a ampliação do acesso de interessados aos processos de credenciamento, sob demanda da Administração.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Adequação à Reforma Tributária

Estabelecer diretrizes para preparação da Administração Municipal frente aos impactos decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023, mediante a realização de estudos técnicos de impacto fiscal, financeiro e orçamentário, e a definição de estratégias institucionais voltadas à mitigação de efeitos sobre a arrecadação e o equilíbrio das contas públicas, compreendendo a revisão e padronização de procedimentos administrativos, a adequação dos sistemas de arrecadação e execução da despesa, e a capacitação técnica continuada dos servidores, observada a compatibilidade com o planejamento orçamentário e a disponibilidade financeira.

Fortalecimento da Gestão Tributária e Financeira Municipal

Promover a reestruturação contínua do setor tributário municipal, mediante a implementação de políticas permanentes de recadastramento imobiliário e atualização cadastral de contribuintes, aliadas à melhoria da infraestrutura administrativa e à valorização dos servidores vinculados à área fiscal, com foco na elevação da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Modernização Administrativa e Digitalização de Processos

Estabelecer diretrizes para a modernização dos processos administrativos, com a implantação de sistemas digitais de tramitação, visando à redução progressiva do uso de papel, à otimização de custos operacionais com foco na agilidade e melhoria do atendimento ao contribuinte de forma digital, mediante adoção de aplicações eficientes e softwares automatizados.

Revisão da Política de Incentivos Fiscais

Promover a revisão e atualização das políticas de incentivos fiscais, buscando o equilíbrio entre a atração de investimentos e a sustentabilidade das receitas públicas, de modo a fortalecer o ambiente econômico local sem comprometer a responsabilidade fiscal.

Capacitação e Desenvolvimento Institucional

Incentivar a capacitação contínua dos servidores da Secretaria, com ênfase no aprimoramento das práticas de gestão pública, planejamento orçamentário e execução financeira, contribuindo para maior eficiência administrativa.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Gestão de Riscos Fiscais e Planejamento Financeiro

Instituir plano de gestão de riscos fiscais, contemplando a identificação, avaliação e mitigação de contingências financeiras, aliado ao estabelecimento de cronograma de prioridades na execução dos recursos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal e à resiliência financeira do Município.

Monitoramento e Avaliação por Indicadores

Implementar sistema de indicadores de desempenho para acompanhamento da execução orçamentária e avaliação da efetividade das políticas públicas, permitindo ajustes contínuos e melhoria na gestão dos recursos.

Aprimoramento da Execução Orçamentária

Promover a capacitação dos servidores e das unidades gestoras envolvidas na classificação e execução da despesa pública, assegurando a correta vinculação dos recursos, a conformidade com as normas orçamentárias e a execução eficiente conforme a disponibilidade financeira.

Estruturação da Fiscalização e Apoio Administrativo

Fortalecer a estrutura operacional das atividades fiscais e administrativas, mediante a adequação e modernização da infraestrutura institucional, com aquisição e gestão de equipamentos, tecnologias e ampliação da frota, visando ao incremento da eficiência, da capacidade de fiscalização e do suporte às atividades institucionais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade com o planejamento governamental.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementação e Manutenção do Programa Bem-Me-Quer

Implementação de ação de transferência direta ou indireta de bens de consumo, voltada à promoção da saúde e higiene pessoal de adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social, mediante distribuição mensal de kits de higiene íntima, com vistas à mitigação de riscos sociais e sanitários, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a classificação adequada da despesa pública e a conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira.

Reforma da Unidade de Acolhimento Institucional Pequeno Príncipe

Estabelecer diretrizes para realização de investimento estrutural destinadas à reforma, ampliação e adequação de unidade de acolhimento institucional voltado à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando à garantia de condições adequadas de habitabilidade, segurança e atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o cumprimento das normas aplicáveis à execução de obras públicas.

Reforma da Unidade de Acolhimento Institucional Pequeno Príncipe

Promover a reforma e adequação da unidade de acolhimento institucional destinada a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco ou violação de direitos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando assegurar proteção integral, moradia provisória e ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento biopsicossocial, com foco na reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Reforma da Casa de Passagem

Promover a reforma, adequação e modernização da unidade destinada ao acolhimento provisório de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo população em situação de rua e migrantes, visando assegurar condições de dignidade, segurança e atendimento humanizado, com funcionamento contínuo, de modo a garantir proteção imediata, oferta de abrigo temporário em ambiente seguro e funcional e apoio à reconstrução de vínculos sociais no âmbito da rede de proteção social.

Criação do Programa Oportunidade Cidadã

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Implementar ação estruturante de inclusão produtiva e proteção social destinada até 100 beneficiários em situação de desemprego e vulnerabilidade social, mediante concessão de auxílio financeiro temporário vinculado à execução de atividades de interesse público (frentes de trabalho), com foco na promoção da dignidade humana, no fortalecimento da autonomia financeira e na redução das desigualdades sociais, assegurando, além da subsistência imediata, oportunidades concretas de qualificação, desenvolvimento de competências e reinserção no mercado de trabalho, contribuindo diretamente para a dinamização da economia local e o fortalecimento das políticas públicas de assistência e inclusão social.

Revitalizar e Ampliar o Centro Social Brasil Criança Cidadã.

Promover a revitalização e ampliação do Centro Social Brasil Criança Cidadã, com vistas ao fortalecimento das ações socioassistenciais voltadas à infância e adolescência, mediante melhoria da infraestrutura, ampliação da capacidade de atendimento e qualificação dos serviços ofertados, visando ao desenvolvimento social, educacional e à proteção integral dos usuários. A execução desta ação decorre poderá ser realizada com financiamento de recursos próprios do município e/ou provenientes da celebração de parcerias com a iniciativa privada, nos termos da legislação aplicável.

Reformar e Ampliar do CRAS Estoril.

A ação Revitalizar e Ampliar o CRAS Estoril será executada por meio de planejamento técnico da área de assistência social, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Aperfeiçoar e reestruturar o Programa de Transferência de Renda Nutrir para “Cartão Cidadania”.

A ação 'Aperfeiçoar e reestruturar o Programa de Transferência de Renda Nutrir' será executada por meio de planejamento técnico da área de assistência social, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Reforma do CRAS Central.

A ação reformar o CRAS Central ' será executada por meio de planejamento técnico da área de assistência social, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Reforma do CREAS.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação reformar o CREAS ' será executada por meio de planejamento técnico da área de assistência social, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Construção da Sede do Programa Cartão Cidadania

Promover a construção da sede administrativa e operacional do Programa Cartão Cidadania, visando estruturar e centralizar a gestão do programa, garantindo maior eficiência, controle e qualidade na execução das políticas de transferência de renda.

Construção do Centro de Convivência do Idoso

Promover a construção de espaço destinado ao atendimento da população idosa, com foco no desenvolvimento de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e promoção do envelhecimento ativo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social.

Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

A ação construir a Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ' será executada por meio de planejamento técnico da área de assistência social, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Construção da Sede do Conselho Tutelar

A ação construir a Sede do Conselho Tutelar ' será executada por meio de planejamento técnico da área de assistência social, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Reforma da Casa de Velório

A ação reformar a Casa de Velório ' será executada por meio de planejamento técnico da área de assistência social, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

HABITAÇÃO

Parcerias e Financiamento Habitacional

Fortalecer a articulação com programas habitacionais das esferas federal e estadual, no âmbito do Programa HabitaRibas – Construindo Lares e Transformando Vidas, com foco na ampliação do acesso a recursos e viabilização de empreendimentos, por meio da adesão a iniciativas como o Minha Casa Minha Vida e da operacionalização de financiamentos e subsídios aplicáveis.

Produção e Acesso à Moradia

Ampliar o acesso à moradia digna por meio da construção de unidades habitacionais, oferta de lotes urbanizados e apoio à construção, priorizando famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, com foco na redução do déficit habitacional e no atendimento das demandas sociais do município.

Regularização Fundiária e Urbanização

Desenvolver ações de regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas, garantindo segurança jurídica às famílias e promovendo a integração dessas áreas ao planejamento urbano, com melhoria das condições de infraestrutura e organização territorial.

Melhoria Habitacional e Reassentamento

Executar ações de melhoria habitacional em moradias precárias, bem como promover o reassentamento de famílias em situação de risco, assegurando condições adequadas de habitabilidade, segurança e dignidade. O município buscará ainda mapear a demanda habitacional existente, elaborar projetos técnicos habitacionais, promover assistência social e jurídica aos beneficiários e garantir que as ações respeitem critérios de equidade, acessibilidade e sustentabilidade ambiental com a realização do mapeamento contínuo do déficit habitacional para identificação de áreas aptas à implantação de empreendimentos e



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

elaborar projetos técnicos, orientando a execução das políticas públicas e contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável.

CULTURA

Valorização da Identidade Cultural

Fortalecer as manifestações culturais e tradições populares de Ribas do Rio Pardo/MS, promovendo o reconhecimento da identidade local e a preservação dos saberes e expressões culturais, com destaque para o incentivo e aprimoramento de eventos tradicionais, como o Arraiá de Ribas, ampliando sua relevância cultural, social e turística no município.

Fomento à Produção Cultural

Ampliar o apoio a artistas, grupos e agentes culturais por meio de ações de valorização, capacitação e incentivo à produção cultural local, incluindo a reativação e aprimoramento de iniciativas como o Canta Ribas, estimulando a participação artística, o desenvolvimento de talentos e o fortalecimento da economia criativa.

Formação e Inclusão Cultural

Promover o acesso à cultura por meio da implantação de polos culturais em escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social, bem como da estruturação de espaços voltados à formação artística, incluindo centro cultural com oferta de aulas de música e outras práticas, ampliando oportunidades de inclusão, desenvolvimento social e acesso aos bens culturais.

Eventos e Difusão Cultural

Fortalecer a realização de eventos culturais e manifestações populares, ampliando o acesso da população às atividades culturais e promovendo a difusão da cultura local, com integração entre comunidade, artistas e visitantes.

Estruturação e Infraestrutura Cultural



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Implantar e qualificar a infraestrutura cultural do município, incluindo a construção de espaços adequados para realização de eventos, como concha acústica, garantindo melhores condições para apresentações, atividades culturais e uso coletivo dos espaços públicos.

Gestão Cultural e Integração Institucional

Fortalecer a gestão cultural no âmbito municipal, com planejamento técnico, participação comunitária e articulação com parcerias públicas e privadas, promovendo a execução contínua das políticas culturais e a ampliação do acesso da população às ações desenvolvidas.

ESPORTE E LAZER

Infraestrutura Esportiva e Lazer

Implantar, ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do município, incluindo a elaboração de projetos e construção de equipamentos como centro esportivo, centro poliesportivo, centro olímpico e estádio municipal, reforma e modernização de espaços existentes, como o Ginásio Municipal José Miguel Sanches Vigilatto, e ampliação de academias em praças públicas, garantindo melhores condições de acesso, uso e promoção da atividade física.

Desenvolver estudos técnicos e levantamento de demanda para definição do escopo do equipamento, elaborar projeto arquitetônico e funcional conforme normas técnicas e de acessibilidade, definir matriz de custos e cronograma físico-financeiro, realizar articulação institucional para viabilização de recursos, estruturar parcerias públicas e privadas, promover consulta comunitária para alinhamento das necessidades locais e encaminhar o projeto para captação de recursos e futura execução.

Fomento ao Esporte e Desenvolvimento de Atletas

Implantar programas de incentivo financeiro a atletas e ações de valorização e capacitação de educadores esportivos, incluindo concessão de bolsas técnicas, com foco no desenvolvimento de talentos locais, fortalecimento do esporte de base, ampliação da participação em programas esportivos e incentivo à representação do município em competições, incluindo iniciativas de intercâmbio para jovens.

Atividades Esportivas e Inclusão Social

Instituir e ampliar projetos de atividades esportivas regulares, incluindo ações aos finais de semana em praças e espaços públicos, promovendo inclusão social, convivência comunitária



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

e acesso democrático ao esporte e ao lazer, com atenção à participação de públicos em situação de vulnerabilidade social.

Eventos Esportivos e Integração Comunitária

Promover campeonatos esportivos e apoiar eventos amadores, incentivando a participação da população, ampliando a realização de eventos esportivos comunitários e fortalecendo o esporte como instrumento de integração social, qualidade de vida e engajamento da comunidade.

Gestão e Estrutura Administrativa

Fortalecer a gestão das políticas públicas de esporte, lazer e juventude, incluindo a implantação de sede administrativa própria, organização do planejamento setorial e estruturação das ações, bem como a disponibilização de apoio logístico, como transporte para atividades esportivas, e monitoramento da satisfação dos participantes, promovendo maior eficiência na execução das políticas e atendimento à população.

Implantar programa de incentivo financeiro a atletas.

Estruturar programa com definição de critérios de elegibilidade, modalidades atendidas e valores de incentivo, instituir regulamento e mecanismos de seleção e acompanhamento dos beneficiários, formalizar concessão de bolsas ou auxílios financeiros, vincular benefícios ao desempenho esportivo e participação em competições, garantir transparência no processo e monitorar resultados por indicadores de desempenho e participação.

Valorizar e capacitar educadores esportivos com bolsa técnico.

Implementar programa de qualificação e incentivo aos educadores esportivos, com oferta de capacitações técnicas e pedagógicas, concessão de bolsas vinculadas à formação e atuação, estabelecer critérios de seleção e acompanhamento, promover atualização contínua em metodologias esportivas e educacionais, e avaliar desempenho com base na qualidade das atividades desenvolvidas.

Instituir projeto de atividades esportivas aos finais de semana.

Planejar e implementar programação regular de atividades esportivas em praças e espaços públicos, definir cronograma e modalidades ofertadas, mobilizar profissionais e equipes de



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

apoio, garantir estrutura e equipamentos necessários, promover acesso gratuito à população, estimular a participação comunitária e monitorar adesão e impacto das atividades.

SAÚDE

Implementar o sistema de integração digital e regulação municipal entre as unidades básicas de saúde, hospital, centros especializados, farmácia e gestão.

Estruturar plataforma digital unificada para registro, regulação e monitoramento dos atendimentos, integrando prontuário eletrônico, sistema de encaminhamentos e controle de filas, definir protocolos de acesso e fluxo entre os níveis de atenção com parametrização por prioridade clínica, implantar módulos de regulação com gestão centralizada das vagas, capacitar equipes para utilização do sistema, padronizar rotinas operacionais, estabelecer indicadores de desempenho e relatórios gerenciais, e garantir integração com sistemas estaduais e federais com segurança da informação.

Investir em programas de atualização, valorização, capacitação e treinamento dos profissionais da saúde.

Implantar política contínua de educação permanente com cronograma anual de capacitações, estruturar trilhas formativas alinhadas às demandas da rede, firmar parcerias com instituições de ensino, instituir avaliação de desempenho vinculada à qualificação, promover incentivos à formação e valorização profissional, padronizar protocolos clínicos e operacionais e monitorar resultados por indicadores de qualidade e desempenho assistencial.

Ampliação das equipes do Programa de Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de saúde nos bairros, e assentamentos.

Realizar diagnóstico territorial para definição de áreas prioritárias, dimensionar equipes conforme população adscrita, proceder à contratação ou remanejamento de profissionais,



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

estruturar microáreas e cadastro das famílias, instituir rotinas de visitas domiciliares e acompanhamento contínuo, integrar equipes aos sistemas de informação e monitorar cobertura e desempenho da atenção primária.

Realizar campanhas de promoção de hábitos saudáveis de vida e prevenção de doenças, em parceria com outras Secretarias e instituições.

Planejar campanhas com definição de público-alvo, metas e cronograma, desenvolver ações educativas e materiais informativos, articular execução intersetorial com outras secretarias, promover atividades práticas de prevenção e promoção da saúde, utilizar canais institucionais para divulgação, capacitar profissionais envolvidos e monitorar resultados por indicadores de alcance e efetividade.

Implantar e equipar o Centro de Especialidades em Saúde.

Definir a carteira de serviços especializados com base na demanda local, elaborar projeto técnico e estrutural da unidade, adquirir equipamentos e mobiliário adequados, contratar ou credenciar profissionais, implantar sistema de regulação e agendamento integrado à rede, estabelecer protocolos assistenciais e organizar fluxos de atendimento, monitorando produção e tempo de espera.

Reformar e Reequipar o Centro de Fisioterapia.

Realizar diagnóstico da estrutura existente, executar intervenções físicas necessárias, adquirir e substituir equipamentos, adequar ambientes às normas técnicas e sanitárias, reorganizar os serviços ofertados, ampliar a capacidade de atendimento e estabelecer rotinas operacionais e assistenciais padronizadas.

Reforma e Melhorias das Unidades de Saúde do Município.

Executar levantamento das condições estruturais das unidades, priorizar intervenções conforme criticidade, realizar obras de manutenção e adequação física, modernizar instalações, garantir acessibilidade e funcionalidade dos espaços, e padronizar ambientes conforme normas sanitárias e operacionais.

Renovar e ampliar a frota de veículos da saúde

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Realizar diagnóstico da frota existente, promover aquisição e substituição de veículos, definir critérios de uso e manutenção, estruturar logística de transporte sanitário, garantir suporte às atividades assistenciais e administrativas e monitorar a utilização e desempenho da frota.

Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, com equidade e em tempo oportuno

Reorganizar fluxos assistenciais, ampliar a oferta de serviços conforme demanda, otimizar agendamentos e regulação, reduzir tempo de espera, priorizar atendimento conforme critérios clínicos, fortalecer a integração entre os níveis de atenção e monitorar indicadores de acesso e resolutividade.

Ampliar a rede da Atenção à Saúde com investimento em construção de novas unidades, equipamentos e materiais permanentes (Clínica da Mulher e CAPS)

Planejar a expansão da rede com base em diagnóstico de demanda, elaborar projetos técnicos para novas unidades, executar obras, adquirir equipamentos e materiais permanentes, estruturar equipes e serviços, integrar novas unidades à rede existente e garantir funcionamento conforme diretrizes do SUS.

Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia em tempo oportuno

Estruturar a assistência farmacêutica com planejamento de compras, controle de estoque e distribuição, garantir abastecimento contínuo, implementar sistemas de rastreabilidade, padronizar protocolos de dispensação e monitorar consumo e disponibilidade.

Ampliar a abrangência e a resolutividade das ações de Saúde Bucal

Expandir equipes e serviços odontológicos, estruturar consultórios e equipamentos, implementar protocolos de atendimento, ampliar ações preventivas e curativas, integrar a saúde bucal à atenção básica e monitorar indicadores de cobertura e atendimento.

Implementar Ações de Controle e Avaliação na Saúde



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Estruturar sistema de monitoramento e avaliação, definir indicadores de desempenho, realizar auditorias e análises periódicas, acompanhar execução das ações, promover ajustes operacionais e qualificar a gestão com base em evidências.

Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços especializados de saúde

Expandir a oferta de consultas e procedimentos especializados, organizar fluxos de encaminhamento, qualificar profissionais e serviços, reduzir tempo de espera, integrar atendimento com a atenção básica e monitorar desempenho assistencial.

Ampliar a oferta de serviços diagnósticos inclusive exames por imagem

Implantar e ampliar serviços diagnósticos, adquirir equipamentos, organizar agenda e regulação, qualificar profissionais técnicos, integrar resultados aos sistemas de informação e monitorar produção e tempo de atendimento.

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde

Estruturar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar monitoramento de indicadores, executar ações preventivas e de controle, integrar dados e informações, atuar de forma intersetorial e responder de forma ágil a situações de risco.

Disponibilizar espaço físico para implantação de ações conjuntas da equipe multiprofissional de saúde

Adequar e organizar espaços para atuação integrada de equipes multiprofissionais, estruturar ambientes conforme necessidade dos serviços, garantir condições de atendimento conjunto, promover integração das equipes e otimizar o uso dos espaços assistenciais.

Implementar os serviços no âmbito Hospitalar e de Urgência

Organizar e estruturar o atendimento hospitalar e de urgência, definir fluxos e protocolos assistenciais, garantir equipe qualificada, estruturar recursos físicos e tecnológicos, integrar com a rede de atenção e monitorar desempenho e resolutividade.

Implantar o Centro de Atenção Psico Social – CAPS

Elaborar projeto técnico do serviço, estruturar unidade conforme diretrizes do SUS, compor equipe multiprofissional, definir protocolos de atendimento em saúde mental, integrar o CAPS à rede de atenção psicossocial e monitorar o funcionamento e a cobertura do serviço.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EDUCAÇÃO

Valorizar profissionais da educação com plano de carreira e benefícios.

A ação 'Valorizar profissionais da educação com plano de carreira e benefícios.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Capacitação permanente dos professores da rede municipal.

A ação 'Capacitação permanente dos professores da rede municipal.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Projetos pedagógicos com foco no pensamento crítico e social.

A ação 'Projetos pedagógicos com foco no pensamento crítico e social.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Distribuição de merenda escolar balanceada.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação 'Distribuição de merenda escolar balanceada.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Educação ambiental em propriedades rurais produtivas.

A ação 'Educação ambiental em propriedades rurais produtivas.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Acessibilidade e inclusão para alunos com deficiência e equidade.

A ação 'Acessibilidade e inclusão para alunos com deficiência.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Promover ações de inclusão e combate às desigualdades educacionais.

Estruturar políticas educacionais inclusivas com identificação de públicos prioritários, implementar estratégias de acompanhamento pedagógico diferenciado, ampliar o acesso a recursos educacionais e tecnológicos, promover ações de reforço escolar e recuperação da aprendizagem, integrar programas intersetoriais com assistência social e saúde, garantir acessibilidade física e pedagógica nas unidades escolares e monitorar indicadores de equidade educacional.

Implementar programas de apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Desenvolver programas de apoio com identificação e cadastramento de estudantes em situação de vulnerabilidade, ofertar benefícios complementares como material escolar, transporte e alimentação, instituir acompanhamento socioeducacional contínuo, articular ações com a rede de proteção social, promover permanência e redução da evasão escolar e monitorar resultados por indicadores de frequência, desempenho e permanência.

Núcleos de tecnologias com técnicos capacitados.

A ação 'Núcleos de tecnologias com técnicos capacitados.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Reforma dos prédios e construção de quadras nas escolas.

A ação 'Reforma e construção de quadras nas escolas.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Aumentar a oferta de vagas em creches.

A ação 'Aumentar a oferta de vagas em creches.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Transporte escolar de qualidade.

A ação 'Transporte escolar de qualidade.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Aquisição de um caminhão com câmara fria

A ação 'Aquisição de um caminhão com câmara fria.' será executada por meio de planejamento técnico da área de educação, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

Implantar programas de uso pedagógico de tecnologias digitais em todas as escolas da rede.

Estruturar programas de integração tecnológica no ambiente escolar, com disponibilização de equipamentos, conectividade e plataformas educacionais, definir diretrizes para uso pedagógico das tecnologias, incorporar recursos digitais ao planejamento escolar, promover a utilização de ambientes virtuais de aprendizagem e monitorar a aplicação das ferramentas digitais no processo de ensino.

Capacitar os professores para o uso de ferramentas digitais educacionais.

Implementar programas de formação continuada voltados ao uso de tecnologias educacionais, ofertar capacitações práticas sobre plataformas digitais e metodologias ativas, promover atualização pedagógica alinhada à educação digital, disponibilizar suporte técnico e pedagógico aos docentes e avaliar a efetividade da aplicação das ferramentas no processo de ensino-aprendizagem.

Incentivar práticas de Educação Digital no currículo escolar.

Incorporar a educação digital ao currículo da rede municipal, desenvolver conteúdos e atividades voltadas ao uso consciente e crítico das tecnologias, estimular metodologias inovadoras de ensino, promover projetos interdisciplinares com uso de ferramentas digitais e acompanhar a implementação por meio de indicadores de aprendizagem e engajamento escolar.

Implantação e estruturação de unidade de Educação Infantil (EMEI), incluindo aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes.

Elaborar projeto técnico e pedagógico da unidade, executar obras de implantação conforme normas educacionais e de acessibilidade, adquirir mobiliário, equipamentos e materiais permanentes adequados à faixa etária atendida, estruturar ambientes pedagógicos e administrativos, compor equipe profissional necessária ao funcionamento, integrar a unidade à rede municipal de ensino e monitorar a capacidade de atendimento e qualidade da oferta educacional.

Aquisição de kits escolares, uniformes e material didático para atendimento aos alunos da rede municipal.

Planejar a aquisição com base no número de alunos matriculados, definir padrões de qualidade dos materiais, realizar processos de compra e distribuição de kits escolares, uniformes e materiais



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

didáticos, garantir entrega no início do período letivo, organizar logística de distribuição nas unidades escolares e acompanhar a utilização e reposição dos itens.

Manutenção e desenvolvimento das atividades da educação básica, com garantia de insumos pedagógicos e estruturais adequados.

Assegurar o funcionamento regular das unidades escolares por meio da provisão contínua de insumos pedagógicos e materiais de apoio, realizar manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas, garantir recursos necessários às atividades educacionais, apoiar o desenvolvimento das ações pedagógicas e monitorar a qualidade da oferta educacional e o desempenho das unidades.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Implantar programa municipal de apoio ao empreendedorismo e pequenos negócios.

Estruturação de política integrada de desenvolvimento empreendedor, com mapeamento das vocações econômicas locais, consolidação de ambientes de apoio ao empreendedor, oferta de capacitações estratégicas, disponibilização de assessoria técnica especializada, facilitação de acesso a crédito orientado, estímulo à formalização e consolidação de parcerias institucionais, assegurando acompanhamento sistemático da evolução dos empreendimentos e fortalecimento do tecido econômico local.

Desenvolver políticas de atração de investimentos e instalação de novas empresas no município.

Consolidação de estratégia ativa de prospecção de investimentos, com organização de portfólio de oportunidades, estruturação de áreas destinadas à implantação empresarial, articulação interfederativa e institucional, disponibilização de suporte técnico-operacional



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ao investidor, operacionalização de incentivos econômicos e acompanhamento da instalação de empreendimentos estratégicos.

Fortalecer as cadeias produtivas locais com base nas vocações econômicas do município.

Estruturação de programas de dinamização produtiva com identificação de setores estratégicos, incentivo à diversificação econômica, consolidação de arranjos produtivos locais, integração entre os segmentos industrial, comercial, de serviços e agronegócio, ampliando a competitividade e a capacidade produtiva do município.

Implementar ações de qualificação e requalificação profissional da mão de obra local.

Estruturação de política contínua de formação profissional, alinhada às demandas do mercado, com articulação junto a instituições de ensino e qualificação, oferta de capacitações técnicas e profissionalizantes, estímulo à inserção produtiva e monitoramento dos indicadores de empregabilidade.

Promover o desenvolvimento da agricultura familiar e apoio aos assentamentos rurais.

Consolidação de ações estruturadas de assistência técnica, fortalecimento da organização produtiva, estímulo ao cooperativismo e associativismo, articulação com programas governamentais, qualificação da produção rural e ampliação das condições de geração de renda no meio rural.

Apoiar produtores de pequenas propriedades e fortalecer o cooperativismo e associativismo rural.

Estruturação de ações voltadas ao fortalecimento da produção familiar, com assistência técnica direcionada, realização de capacitações e eventos técnicos, incentivo à organização coletiva e ampliação da produtividade e comercialização.

Estimular atividades econômicas sustentáveis no meio rural e fortalecimento da renda familiar.

Identificação e incentivo a atividades economicamente viáveis, estímulo à diversificação produtiva, fortalecimento da organização comunitária e ampliação das oportunidades de geração de renda sustentável no meio rural.

Implementar e executar o PRODERP – Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Operacionalização de política de incentivos com definição de critérios técnicos, concessão estruturada de benefícios, atração de empreendimentos estratégicos, acompanhamento da execução dos projetos incentivados e mensuração dos impactos econômicos e sociais.

Promover estudos técnicos e diagnósticos das potencialidades econômicas do município.

Desenvolvimento de análises estruturadas do ambiente socioeconômico, identificação de oportunidades de investimento, consolidação de base de dados estratégicos e subsídio técnico para formulação de políticas públicas de desenvolvimento.

Fortalecer a integração institucional para desenvolvimento econômico regional.

Articulação estratégica com entes federativos, instituições públicas e privadas, consolidação de redes de cooperação técnica e integração de políticas voltadas ao fortalecimento da competitividade regional.

Planejar, organizar e executar políticas públicas de turismo.

Estruturação do planejamento turístico municipal com definição de diretrizes estratégicas, articulação institucional e execução coordenada das ações voltadas ao desenvolvimento do setor.

Promover o turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social.

Dinamização da atividade turística com estímulo à cadeia produtiva, qualificação de serviços, integração econômica e fortalecimento do turismo como instrumento de geração de renda.

Desenvolver e promover investimentos e infraestrutura turística.

Estruturação de projetos estratégicos, captação de investimentos, apoio à implantação de empreendimentos turísticos e consolidação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do setor.

Estruturar estratégias de comunicação e apoio técnico ao setor turístico.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Desenvolvimento de ações de promoção institucional, fortalecimento da imagem do município, assistência técnica aos empreendimentos e organização de eventos estratégicos.

Fomentar a inovação tecnológica e o desenvolvimento de startups locais.

Estruturação de ambiente de inovação, incentivo à criação de startups, implantação de incubadoras, articulação com instituições de ensino e pesquisa e estímulo à modernização do setor produtivo.

Estimular a economia criativa e solidária no município.

Fortalecimento de iniciativas culturais, artesanais e comunitárias, incentivo à inclusão produtiva, valorização das identidades locais e ampliação das oportunidades de geração de renda sustentável.

Realizar gestão, manutenção e conservação de terminais rodoviários, praças e parques.

Estruturação de rotinas operacionais de manutenção, conservação e qualificação dos espaços públicos, assegurando funcionalidade, organização e adequada utilização dos equipamentos urbanos.

Executar ações de controle, fiscalização e monitoramento ambiental.

Estruturação de mecanismos de controle e fiscalização ambiental, monitoramento de atividades potencialmente degradadoras, regulamentação de instalações de telecomunicações e garantia do cumprimento das normas ambientais vigentes.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Executar e coordenar obras públicas de infraestrutura urbana, viária e edificações.

Organização de carteira priorizada de investimentos com base em criticidade territorial, elaboração de projetos executivos completos, definição de cronograma físico-financeiro e condução das obras por contratação ou execução direta. A condução inclui acompanhamento por medições periódicas, fiscalização técnica contínua, controle de qualidade dos materiais e integração entre drenagem, pavimentação e edificações, garantindo maior durabilidade e racionalidade na aplicação dos recursos.

-Elaborar projetos para implantação de ciclovias em ruas estratégicas da cidade.

A ação 'Elaborar projetos para implantação de ciclovias em ruas estratégicas da cidade.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e

mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

-Reurbanizar o Parque dos Ipês e avenidas estratégicas.

A ação 'Reurbanizar o Parque dos Ipês e avenidas estratégicas.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

-Construir instalações para a feira municipal com centro de abastecimento.

A ação 'Construir instalações para a feira municipal com centro de abastecimento.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e

mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

-Construção do parque linear do Córrego Lagoa.

A ação 'Construção do parque linear do Córrego Lagoa.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

-Construção, reforma e modernização de praças públicas.

A ação 'Construção, reforma e modernização de praças públicas.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

-Estudos para implantação de parque ecológico entre Altos do Estoril e Jardim dos Estados.

A ação 'Estudos para implantação de parque ecológico entre Altos do Estoril e Jardim dos Estados.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura,

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

-Projetos para acessibilidade urbana e mobilidade para pessoas com deficiência.

A ação 'Projetos para acessibilidade urbana e mobilidade para pessoas com deficiência.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

- Manter patrulhas mecanizadas para manutenção permanente das estradas municipais.

A ação 'Criar patrulhas mecanizadas para manutenção permanente das estradas municipais.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

- Reurbanizar a Rua Senador Filinto Muller até a avenida Nelson Lório.

A ação 'Reurbanizar a Rua Senador Filinto Muller até a avenida Nelson Lório.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

- Alargar as ruas Conceição do Rio Pardo, Waldemar Francisco da Silva e Delminda Coelho.

A ação 'Alargar as ruas Conceição do Rio Pardo, Waldemar Francisco da Silva e Delminda Coelho.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.

- Aumentar a capacidade da rede coletora de esgoto e construir nova estação de tratamento.

A ação 'Realizar ações para aumentar a capacidade da rede coletora de esgoto e construir nova estação de tratamento.' será executada por meio de planejamento técnico da área de infraestrutura, urbanismo e mobilidade urbana, com envolvimento da comunidade, parcerias públicas e privadas, e uso de recursos orçamentários próprios ou externos.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Elaborar, licenciar e fiscalizar projetos de obras e edificações no município.

Instituição de fluxo técnico para análise de projetos com triagem documental, verificação urbanística e emissão de parecer conclusivo, seguido de licenciamento conforme atendimento às exigências legais. A atuação contempla vistorias presenciais, registro de inconformidades, notificação dos responsáveis e acompanhamento até a regularização, assegurando controle efetivo das intervenções.

- Ordenar o uso e ocupação do solo e promover o desenvolvimento urbano sustentável.

Realização de fiscalização territorial contínua com monitoramento do parcelamento do solo, análise de compatibilidade entre uso e zoneamento, verificação de ocupações irregulares e atuação corretiva. A atuação integra ações de mobilidade, arborização, iluminação e requalificação de áreas, com apoio em base territorial digital e leitura de áreas sob pressão de crescimento.

- Participar da implementação e revisão do Plano Diretor e instrumentos urbanísticos.

Apoio técnico na revisão normativa, análise territorial, consolidação de diagnósticos urbanos e proposição de ajustes compatíveis com a dinâmica municipal, incluindo participação em processos institucionais e organização de subsídios técnicos para legislação complementar.

- Executar a manutenção e conservação de bens públicos e logradouros.

Implantação de rotinas de inspeção, classificação por nível de conservação, programação de intervenções e execução de reparos conforme criticidade, com registro das atividades realizadas e controle operacional das equipes.

Gerenciar serviços urbanos e limpeza pública.

Organização das operações de coleta, transporte e destinação de resíduos, definição de rotas e frequências, fiscalização da execução e acompanhamento do desempenho dos serviços de varrição, capina e limpeza, com ajustes conforme demanda territorial.

Gerenciar e manter a iluminação pública municipal.

Controle da rede de iluminação com identificação de falhas, programação de manutenção, substituição de componentes e atendimento de demandas da população, garantindo funcionamento contínuo e cobertura adequada.

Coordenar a política municipal de habitação e melhoria das condições habitacionais.

Levantamento da demanda habitacional, definição de critérios de atendimento, elaboração de projetos e articulação para captação de recursos, com acompanhamento da execução e integração com políticas sociais.

Gerenciar e manter máquinas, equipamentos e frota operacional.

Controle de utilização, programação de manutenção preventiva, execução de reparos, acompanhamento de consumo e registro de desempenho, assegurando disponibilidade operacional.

Planejar, organizar e operar o sistema municipal de trânsito.

Definição de fluxos viários, implantação de sinalização horizontal e vertical, organização da circulação de veículos e pedestres e monitoramento do funcionamento do sistema.

Executar a fiscalização de trânsito e aplicação de medidas administrativas.

Realização de operações de fiscalização, autuação de infrações, aplicação de penalidades e registro das ocorrências conforme legislação vigente.

Gerenciar o sistema de transporte coletivo urbano.

Fiscalização de itinerários, horários, lotação e condições operacionais, com verificação da qualidade do serviço e aplicação de medidas corretivas quando necessário.

Executar e controlar obras de drenagem, pavimentação e infraestrutura urbana.

Execução de intervenções com base em projetos técnicos, acompanhamento das etapas, controle de materiais, medições periódicas e verificação final da qualidade das obras.

Fiscalizar serviços públicos, comércio em áreas públicas e serviços funerários.

Realização de inspeções, verificação de conformidade, aplicação de medidas administrativas e organização das atividades em espaços públicos.

Executar a gestão e controle do sistema viário e identificação urbana.

Definição de logradouros, numeração predial, implantação de sinalização identificadora e atualização contínua das informações territoriais.



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Gerenciar o sistema de transporte, trânsito e apoio às instâncias administrativas.

Organização de processos administrativos, suporte técnico às instâncias competentes e integração com os órgãos do sistema de trânsito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Implantação de modelo de governança e gestão jurídica no âmbito do Executivo.

A gestão jurídica deverá ser organizada por meio de padronização de fluxos, definição de competências, controle estruturado das demandas e monitoramento contínuo de desempenho, com implantação de indicadores de produtividade e qualidade técnica, consolidação de entendimentos jurídicos para uniformização das decisões, digitalização dos processos e integração com o planejamento estratégico, promovendo maior eficiência, transparência e consistência institucional.

Estruturação da atuação preventiva e consultiva para mitigação de riscos jurídicos.

A atuação consultiva deverá priorizar a análise prévia de atos administrativos, contratos e políticas públicas, com emissão de pareceres orientados à prevenção de irregularidades,



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

instituição de matriz de risco jurídico por área, padronização de procedimentos e orientação contínua às unidades administrativas, integrando a dimensão jurídica ao processo decisório e reduzindo a exposição do Município a litígios e responsabilizações futuras.

Aprimoramento da recuperação de créditos e gestão da dívida ativa.

A cobrança da dívida ativa deverá ser organizada com base na priorização de créditos com maior potencial de recuperação, segmentação de devedores, qualificação da execução fiscal e integração de bases de dados fiscais e jurídicas, com acompanhamento ativo dos processos e monitoramento de resultados, ampliando a arrecadação, recuperando receitas e fortalecendo a sustentabilidade financeira do Município.

Fortalecimento do controle de legalidade e integridade dos atos administrativos.

O controle de legalidade deverá ser executado mediante revisão sistemática dos atos administrativos, análise de conformidade normativa, identificação de inconsistências e orientação para ajustes preventivos, com padronização de procedimentos e integração com as áreas administrativas, assegurando regularidade institucional, redução de nulidades e maior confiabilidade nas ações do Poder Executivo.

Promover qualificação na elaboração normativa e consolidação da segurança jurídica institucional.

A produção normativa deverá ser estruturada com revisão técnica e jurídica, análise de constitucionalidade e padronização da redação dos atos, integrada ao planejamento estratégico do Município, com consolidação e atualização contínua das normas, garantindo clareza regulatória, estabilidade jurídica e maior efetividade na aplicação das políticas públicas.